



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DA INFRAESTRUTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.**

Senhores Vereadores:

A Comissão da Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o **Projeto de Lei n.º 021/2022 que “Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1081/1995 e dá outras providências”**, mesmo cumpre os requisitos de admissibilidade, uma vez que:

- Não houveram vícios de origem que pudessem obstruir sua votação, tendo sido apresentado pelo Prefeito Municipal;

- Ato contínuo, foi realizada audiência pública no dia 26 de maio de 2022 e, assim, cumprido o requisito previsto pelo art. 10.257, incisos I e II da Lei nº 10.257 de 2001 (Estatuto das Cidades).

- O Projeto de Lei não recebeu nenhuma emenda dos vereadores.

Desta forma, opina-se pela admissibilidade e legalidade do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental, podendo ir a votação pelo plenário.

**SALA DAS COMISSÕES, 01 de junho de 2022.**

**JORGE LEANDRO CALDAS – PT**  
Presidente

**KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ – MDB**  
Secretário

**EVERTON LUIS KWATKOSKI ANTUNES – PP**  
Relator